



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ivan Carlos Giroto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| E-mail: educacao@uniaodooeste.sc.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Telefone: (49) 3348-1225                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO DE VIDROS E CONERTO DE PORTÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE MUNICIPAL E GINÁSIO DE ESPORTES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E A PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>DESCRIÇÃO:</b> A presente contratação tem por objetivo assegurar a execução adequada dos serviços necessários, considerando que, em situações que envolvem reparos estruturais, é recomendada a consulta a mais de um fornecedor para garantir segurança, transparência e lisura ao processo, prevenindo custos excessivos e assegurando a correta avaliação dos danos ocorridos.</p> <p>Os serviços serão realizados em dias e horários a serem definidos pela Administração Municipal, de modo a não prejudicar o funcionamento das escolas, da creche e do ginásio de esportes, e permitindo que as atividades internas sejam mantidas com segurança.</p> <p>A execução deverá seguir critérios técnicos compatíveis com as normas aplicáveis aos serviços de instalação de vidros, serralheria e manutenção de estruturas metálicas, devendo a contratada empregar profissionais legalmente habilitados, com experiência comprovada e conhecimento técnico.</p> |
| <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> A presente contratação tem por objetivo atender, em caráter emergencial, a necessidade de realização de serviços de colocação de vidros e conserto de portões nas escolas municipais, na creche municipal e no ginásio de esportes.</p> <p>A medida se faz necessária em razão dos fortes eventos climáticos, especialmente chuvas de granizo que atingiram a região, ocasionando danos significativos às estruturas físicas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

das unidades educacionais, incluindo quebra de vidros, danos em esquadrias e comprometimento do funcionamento e da segurança dos portões de acesso.

Tais danos geram risco iminente à segurança e integridade física dos alunos, professores e demais servidores, uma vez que aberturas danificadas podem permitir a entrada de objetos, animais, água da chuva, bem como facilitar acidentes. Já os portões avariados comprometem o controle de acesso e colocam em risco a proteção do patrimônio e das pessoas que frequentam os locais.

Diante desse cenário, a recuperação imediata das estruturas danificadas é indispensável para garantir o funcionamento seguro das atividades escolares, evitando a interrupção das aulas e prevenindo acidentes. Ressalta-se que os serviços demandam execução rápida, não sendo possível aguardar o trâmite regular de um processo licitatório sem colocar em risco a segurança e o bem-estar dos alunos.

Assim, justifica-se a contratação emergencial, com fundamento no interesse público, na necessidade de resposta imediata aos danos causados pelo evento climático e na obrigação da Administração de assegurar condições adequadas e seguras nas unidades educacionais do Município.

**QUANTIDADE E DESCRIÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                       | UND. | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01   | MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE VIDROS, SOLDA E REPAROS EM PORTÕES     | SVÇ  | 01     |
| 02   | TRILHO PORTÃO DE 3M X 2M                                        | M    | 7      |
| 03   | VIDRO INCOLOR 4MM. P/ JANELAS ANGELO<br>MEDIDAS: 465MM X 205MM  | UND  | 01     |
| 04   | VIDRO INCOLOR 4MM. P/ JANELAS ANGELO<br>MEDIDAS: 450MM X 185MM  | UND  | 01     |
| 05   | VIDRO INCOLOR 4MM. P/ JANELAS ANGELO<br>MEDIDAS: 560MM X 485MM  | UND  | 01     |
| 06   | VIDRO INCOLOR 4MM. P/ JANELAS ANGELO.<br>MEDIDAS: 470MM X 210MM | UND  | 01     |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

|    |                                                                  |     |    |
|----|------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 07 | VIDRO INCOLOR 4MM. P/ JANELAS CRECHE<br>MEDIDAS: 190MM X 1.010MM | UND | 01 |
| 08 | VIDRO INCOLOR 4MM. P/ JANELAS CRECHE<br>MEDIDAS: 560MM X 480MM   | UND | 01 |
| 09 | VIDRO INCOLOR 4MM. P/ JANELAS CRECHE<br>MEDIDAS: 920MM X 460MM   | UND | 01 |
| 10 | VIDRO INCOLOR 4MM. P/ JANELAS GINÁSIO<br>MEDIDAS: 440MM X 165MM  | UND | 02 |
| 11 | VIDRO INCOLOR 4MM. P/ PORTA GINÁSIO<br>MEDIDAS: 1375MM X 215MM   | UND | 01 |
| 12 | VIDRO INCOLOR 4MM. P/ PORTA GINÁSIO<br>MEDIDAS: 1375MM X 210MM   | UND | 01 |

Órgão - 05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade – 2.042 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES

Cód. Red. 32 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

Órgão - 05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade - 002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Proj. Atividade – 2.045 – MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Cód. Red. 44 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

Município de União do Oeste (SC), 11 de dezembro de 2025.

**Ivan Carlos Giroto**

**Secretario de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.**